



## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2018, Processo nº 044/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

**Objeto:** A aquisição de combustíveis para os veículos oficiais e o gerador de energia da Câmara Municipal de Uberlândia, bem como os veículos de propriedade dos vereadores cadastrados na Coordenadoria do Controle Interno conforme Resolução nº 102/2016 e Portaria nº 376/2011, para o período de 01/09/2018 a 31/12/2018

**DATA:** Terça - Feira - 28 de agosto de 2018

**HORÁRIO:** 09:00 h. (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala de Reuniões "Dr. João Pedro Gustin".

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Seção de Protocolo.

**Endereço:** todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Uberlândia, 14 de agosto de 2018.

**Andrea Alves.**

**Pregoeira**

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 295 / 2018

**DISCIPLINA OS ATOS PRATICADOS POR SERVIDORES, CONTRATADOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO PERÍODO ELEITORAL, DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Resolução nº 031/2002 e ainda,

CONSIDERANDO que as autoridades de todos os Poderes têm o dever de zelar pela observância da legislação eleitoral; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504, de 30.09.97 e suas alterações posteriores estabelecem vedações aplicáveis aos agentes políticos, servidores ou não, no ano de realização de eleições;

CONSIDERANDO que a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia constitui matéria de competência da Mesa Diretora, conforme art. 37, § 3º, da Lei Federal nº 9.504/97; RESOLVE:

Art. 1º. Aos servidores ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, aos prestadores de serviços mediante terceirização e bem ainda aos agentes políticos, todos do Poder Legislativo, são vedadas as seguintes condutas no ano das eleições:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido políti-

co ou coligação, bens móveis ou imóveis municipais colocados à disposição da Câmara Municipal de Uberlândia;

II - usar materiais ou serviços custeados pelo Poder Legislativo Municipal a benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, inclusive recursos de informática em geral, linhas telefônicas, canal televisivo e sistemas de acesso à rede mundial de computadores;

III - ceder servidor efetivo ou comissionado, sob sua chefia direta, para realização de serviços junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação durante o horário de expediente;

IV - prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, para o caso de servidores e terceirizados, ou durante os horários das reuniões regimentais, para o caso dos agentes políticos, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;

V - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação no prédio da Câmara Municipal, ou, na qualidade de chefe ou superior hierárquico, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;

VI - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas do Poder Legislativo Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;

VII - utilizar ou permitir o uso de qualquer serviço público ou programa social em benefício de candidato, partido ou coligação;

VIII - transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição da Câmara Municipal mediante qualquer tipo de terceirização, material de campanha eleitoral;

IX - afixar selos, adereços, adesivos, cartazes e quaisquer similares contendo propaganda eleitoral nos veículos da Câmara Municipal e nos que estiverem colocados à sua disposição mediante terceirização de qualquer espécie.

Parágrafo Único. Nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Federal nº 9.504/97, a proibição contida no inciso V deste artigo, não abrange os seguintes atos, desde que se trate de material permitido pela legislação eleitoral:

I - a fixação de selos, adereços, adesivos e cartazes nas portas e interiores dos Gabinetes dos Vereadores;

II - o trânsito livre no interior do prédio da Câmara Municipal de pessoas portando material de campanha;

III - a permanência de veículos particulares contendo adesivos e similares com propaganda eleitoral nos estacionamentos da Câmara Municipal.

Art. 2º. Fica proibida a realização de propaganda, direta ou indireta, em favor de qualquer candidato, por todos aqueles que fizerem uso da palavra durante as reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia.

Parágrafo Único. Além das sanções previstas no art. 4º desta Portaria, o infrator da proibição constante do caput terá sua palavra imediatamente cassada pela autoridade que estiver presidindo a reunião.

Art. 3º. A partir de 15 de agosto de 2018 e até a data de realização do pleito os candidatos a qualquer cargo eletivo

não poderão participar dos programas de entrevistas e debates realizados pela TV Câmara.

Art. 4º. Os infratores ao disposto na presente Portaria sujeitar-se-ão às seguintes sanções:

I - servidores efetivos: abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e aplicação da penalidade cabível em virtude de desobediência grave;

II - servidores comissionados: exoneração de seus cargos, uma vez comprovadas a autoria e a responsabilidade;

III - contratados por terceirização de qualquer espécie: rescisão do contrato segundo os procedimentos descritos na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. No caso de infrações cometidas por agentes políticos as ocorrências serão devidamente comunicadas ao Ministério Público Eleitoral, para ajuizamento das medidas que forem cabíveis.

Art. 5º. As sanções indicadas na presente Portaria serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação eleitoral em vigor.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 09 de agosto de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

#### PORTARIA 296/18

##### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 16 de agosto de 2018, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Roger Dantas Rodrigues Cesar:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**Alessandra Costa Simioni Oliveira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 09 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

#### PORTARIA 297/18

##### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 17 de agosto de 2018, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Ismar Fernandes Peixoto:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**  
**Caroline Gouveia Santos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

#### PORTARIA 298/18

##### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 20 de agosto de 2018, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Paulo Cesar Alves Rocha:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**Gilmar Henrique Vargas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

#### PORTARIA 299/18

##### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de setembro de 2018, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**PRESIDÊNCIA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**SECRETARIA GERAL**  
**Secretário Geral - Cód. CM - 01**  
**Murilo Ferreira Alves.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

#### PORTARIA 300/18

##### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 20 de agosto de 2018, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Wender Marques Andrade:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**  
**João Lucas Ferreira Lemes Costa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

## DECRETOS

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 625/18

**INSTITUI O PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR, A SER CONFERIDO ANUALMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Jovem Empreendedor, destinado a agraciar estudantes e jovens empreendedores de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade e entidades governamentais ou não governamentais que tenham se destacado no âmbito da iniciativa privada ou por trabalho relacionado ao empreendedorismo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento de nossa cidade Uberlândia - MG.

Art. 2º O prêmio consistirá na concessão, pela Mesa da Câmara Municipal de Uberlândia e vereador indicante, de diploma de menção honrosa aos agraciados e na outorga de placa, medalha ou troféu.

Art. 3º O prêmio será conferido anualmente, a 27 (vinte



PARTICIPE DAS NOSSAS  
**LICITAÇÕES**  
CONSULTE OS EDITAIS  
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR  
OU FAÇA CONTATO  
**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

sete) jovens e a 27 (vinte e sete) entidades governamentais ou não governamentais, de âmbito municipal, que tenham se destacado pela promoção do empreendedorismo.

Art. 4º A cerimônia de entrega do prêmio será realizada em sessão solene na Câmara Municipal especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º A indicação de jovens e entidades candidatos ao prêmio será realizada pelos vereadores.

Parágrafo único. A indicação deverá conter curriculum vitae do jovem indicado ou histórico de atuação da entidade, acompanhado de documentação comprobatória das atividades realizadas no campo do empreendedorismo.

Art. 6º Este prêmio deverá ser entregue em comemoração ao dia nacional do JOVEM - 13 de Abril

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 08 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Roger Dantas e Outros

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 626/18**

##### **CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ERLAN.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à ERLAN, pelos 62 anos de sua fundação.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 08 de agosto 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA- Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Antônio Carrijo

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 627/18**

##### **CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A EMPRESA MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO.**

Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito AO MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO S/A, pelos 65 anos de sua fundação.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 09 de agosto 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA- Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Antônio Carrijo

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 628/18**

##### **CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À TECIDOS TITA LTDA PELOS 60 ANOS DE FUNDAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à TECIDOS TITA LTDA.

Art. 2º A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data e horário a ser marcada pela homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 09 de agosto 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA- Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Ronaldo Alves e Hélio Ferraz - Baiano

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 629/18**

##### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ROGÉRIO MORGADO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia à ROGÉRIO MORGADO

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Wender Marques

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 630/18**

##### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. ADENILSON LIMA E SILVA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. ADENILSON LIMA E SILVA.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Doca Mastroiano

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 631/18****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR JOSEMIR DO CARMO NARCISO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. JOSEMIR DO CARMO NARCISO

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Doca Mastroiano

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 632/18****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR FÁBIO FERREIRA DE FREITAS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. FÁBIO FERREIRA DE FREITAS

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Doca Mastroiano

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 633/18****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRª MÁRCIA TEIXEIRA MOTA GERMANO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia à SR.ª MÁRCIA TEIXEIRA MOTA GERMANO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Doca Mastroiano

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 634/18****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. CLEUBER LUIZ DE MELO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. CLEUBER LUIZ DE MELO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Doca Mastroiano

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 635/18****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. CARPEGIANE CESAR RIBEIRO DE CARVALHO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. CARPEGIANE CÉSAR RIBEIRO DE CARVALHO.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Doca Mastroiano

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 636/18****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE INDUSTRIAL DE UBERLÂNDIA - ACIUB.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A Associação Comercial de Industrial de Uberlândia - ACIUB, pelos 85 anos de sua fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 10 de agosto 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA- Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Hélio Ferraz - Baiano, Ronaldo Alves, Roger Dantas, Felipe Felps e Antônio Carrijo



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

[www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/](https://www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 637/18****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CONAVET-CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, PELOS 20 ANOS DE FUNDAÇÃO NA CIDADE DE UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A CONAVET - Consultoria e Assistência Veterinária, pelos 20 anos de Fundação e excelentes serviços realizados na Cidade de Uberlândia.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 10 de agosto 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA- Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Hélio Ferraz - Baiano

**ATAS****RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZ DE AGOSTO DE 2018 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:**

Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 2º Vice-Presidente - Ronaldo Alves; 3ª Vice-Presidente - Michele Bretas; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Juliano Modesto; 2ª Secretária - Jussara Matsuda. ABERTURA: Ao décimo dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, sexta-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Altera os dispositivos da Lei nº 10.686, de 20 dezembro de 2010, que Estabelece as diretrizes do sistema viário do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 050/18 que Altera os dispositivos da Lei Complementar nº 579, de 18 dezembro de 2013, que “Estabelece diretrizes para abertura, reforma ou ampliação de postos revendedores de combustíveis e derivados de petróleo, álcool etílico hidratado carburante, gás natural veicular - GNV com ou sem prestação de serviços de veículos, transportador revendedor retalhista - TRR e postos de abastecimentos e dá outras providências”, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano; 02) Projeto de Lei nº 144/17 que Cria o Corredor Gastronômico Turístico e Cultural da Avenida Rondon Pacheco no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Ronaldo Alves. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Juliano Modesto, Wilson Pinheiro e Ricardo Santos, para emissão de parecer ao veto parcial do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 672/18 que Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Uberlândia para o exercício de 2019 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Doca Mastroiano, Helvico Queiroz e Ricardo Santos, para emissão de parecer ao Pro-

jecto de Decreto Legislativo nº 187/18 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Edi Carlos Hipólito, e dá outras providências, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 7ª reunião do 7º período da 2ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 7201, 7246, 7298, 7371 a 7373, 7375 a 7377, 7380, 7382, 7383, 7388, 7390 a 7395, 7397 a 7415/18. Foram aprovados os pedidos de informação de nºs 101 e 102/18. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Decreto Legislativo nº 180/18 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Associação Comercial e Industrial de Uberlândia - ACIUB, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 181/18 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a CONAVET - Consultoria e Assistência Veterinária, pelos 20 anos de fundação na cidade de Uberlândia - Minas Gerais, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 745/18 que Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Uberlândia-MG - SINTRASP, de autoria do Vereador Juliano Modesto, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 601/18 que Institui o Dia Municipal do Pedagogo de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves, aprovado com emenda às fls. 05 por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 149/18 que Dispõe sobre a criação e instalação de monumento em homenagem ao Governador Rondon Pacheco na Câmara Municipal de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 748/18 que Altera a Lei nº 9.903, de 8 de julho de 2008 e suas alterações, que “Dispõe sobre os conselhos tutelares, a função de conselheiro tutelar no município de Uberlândia, revoga as Leis Complementares nºs 127/95, 267/01, 385/04 e 388/05, a alínea ‘a’ do inciso I do artigo 4º da Lei Delegada nº 013/05 e os artigos 8º a 18 da Lei 5.023/91 e dá outras providências”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências. O 2º Vice-Presidente, Ronaldo Alves, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**RONALDO ALVES**

**2º Vice-Presidente**

**JULIANO MODESTO**

**1º Secretário**

**RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE AGOSTO DE 2018 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:**

Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 2º Vice-Presidente - Ronaldo Alves; 3ª Vice-Presidente - Michele Bretas; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Juliano Modesto; 2ª Secretária - Jussara Matsuda. ABERTURA: Ao décimo terceiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, segunda-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Altera a Lei

nº 5.439, de 20 de dezembro de 1991 e suas alterações, que Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves; 02) Projeto de Lei que Altera disposições da Lei n.º 10.741 que “Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei n.º 4744, de 05 de julho de 1988 e sua alterações” e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Alexandre Nogueira e Juliano Modesto. Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 755/18 que Altera os dispositivos da Lei nº 10.686, de 20 dezembro de 2010, que Estabelece as diretrizes do sistema viário do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Hélio Ferraz - Baiano. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 8ª reunião do 7º período da 2ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de n.ºs 7302, 7330, 7418 a 7424, 7426, 7428, 7429, 7432 a 7461, 7463 a 7465, 7467, 7470 a 7473, 7476, 7477, 7479 a 7489, 7502/18. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei Complementar nº 048/18 que Concede desconto de 70% (setenta por cento), na forma que especifica, sobre o valor da multa prevista na Lei Complementar nº 622, de 9 de agosto de 2017 e suas alterações, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis e 08 ausências; emenda às fls. 32 foi aprovada por 17 votos favoráveis e 09 ausências; 02) Projeto de Lei Complementar nº 049/18 que Institui e delimita a Zona de Urbanização Específica 4 - ZUE 4 - Vila Marielza para fins de registro imobiliário do Loteamento Vila Marielza, altera a Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, que “Dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo do município de Uberlândia e revoga a Lei Complementar nº 245, de 30 de novembro de 2000 e suas alterações posteriores”, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal,

aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 03) Projeto de Lei nº 750/18 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona no valor de R\$ 253.012,80 (duzentos e cinquenta e três mil, doze reais e oitenta centavos) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 601/18 que Institui o Dia Municipal do Pedagogo de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 149/18 que Dispõe sobre a criação e instalação de monumento em homenagem ao Governador Rondon Pacheco na Câmara Municipal de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências. Atendendo ao pedido do Vereador Hélio Ferraz - Baiano utilizou a tribuna o Ten. Cel. Marcus Vinícius Gomes Bonifácio, Comandante do 36º Batalhão do Exército de Uberlândia, para prestação de contas dos projetos sociais aprovados pela Câmara Municipal de Uberlândia em proveito do Batalhão e sobre os projetos desenvolvidos pelo Batalhão no corrente ano. A 3ª Vice-Presidente, Michele Bretas, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**MICHELE BRETAS**  
3ª Vice-Presidente  
**JULIANO MODESTO**  
1º Secretário



## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2375, TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 06 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)